



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 243/UFFS/2013 – SELEÇÃO INTERNA DE INSTRUTORES
PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO – CURSO DE INGLÊS**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS no uso das suas atribuições legais, torna público as normas para realização de processo seletivo interno para instrutores do curso de língua inglesa, para cadastro reserva.

1 DO OBJETIVO

É objetivo deste processo seletivo compor cadastro reserva de servidores da UFFS qualificados para operar como instrutor do curso de língua inglesa integrante do programa de capacitação da UFFS, em conformidade com a Lei 8.112/90, Lei 11.091/2005, Decreto Lei 94.664/87, Decreto 5.707/2006 e Decreto 5.825/2006.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O curso e suas disciplinas, cargas horárias, requisitos específicos e número de vagas por campus para os quais se abrem inscrições por meio deste Edital estão descritos no Anexo I e II.

2.2 Cronograma

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	19 a 25 de junho de 2013
Homologação das inscrições	26 de junho de 2013
Período de Recursos para inscrições	27 e 28 de junho de 2013
Homologação Final das Inscrições e Resultados Preliminares	01 de julho de 2013
Recursos aos Resultados	01 e 02 de julho de 2013
Resultado Final	03 de julho de 2013

3 DA GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO

3.1 A gratificação ocorre pelo disposto no Art.76-A, da Lei 8.112/90, que institui a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso; regulado pela Portaria MEC nº 581/2008; e normatizado no âmbito da UFFS pela Portaria 227/GR/UFFS/2010.

Função	Valor (por hora/aula)
Instrutoria em curso de desenvolvimento	R\$ 69,84*
Elaboração de material didático**	R\$ 46,03**

* valores representativos dos percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, em julho/2012, sujeito a alterações a qualquer momento.

** remuneração paga quando necessária a confecção de material para suprir conteúdos do plano de ensino, mediante aprovação prévia da SEGEP .





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

3.1 As atribuições do instrutor são:

- I - o planejamento, execução e desenvolvimento de situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de servidores públicos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão.
- II – avaliação no processo ensino-aprendizagem;
- III – elaboração de material didático;
- IV – sistematização dos estudos, informações e experiências sobre a área ensinada;
- V – garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem;
- VI - fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.
- VII - desenvolvimento das atividades mobilizando capacidades comunicativas.

3.2 O instrutor deverá estar apto a desenvolver os conteúdos previstos no projeto do curso, anexo II.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições objeto deste edital estarão abertas entre os dias 19 a 25 de junho de 2013.

4.2 Só poderá inscrever-se servidor da UFES neste processo seletivo.

4.3 O candidato deverá enviar a inscrição, anexo II, devidamente assinada, para o e-mail, contato.ddp@ufes.edu.br, juntando currículo contendo documentação comprobatória informando:

- I - Identificação;
- II - Disponibilidade de horário para ministrar a capacitação, informando o horário de expediente que cumpre na UFES, ou, turnos e dias da semana que cumpre atividades docentes na UFES;
- III - Escolaridade que possui: nível/titulação, área do conhecimento/curso;
- IV - Experiência na atividade docente;
- V - Residência em País de Língua Inglesa;
- VI - Outros argumentos/documentos não previstos serão analisados pela DDP.

4.3.1 A inscrição será efetuada somente pelo e-mail: contato.ddp@ufes.edu.br.

4.3.2 O servidor deverá enviar a inscrição com a documentação digitalizada que comprove: titulação, docência na área e demais comprovantes que achar necessário, para o e-mail: contato.ddp@ufes.edu.br.

4.3.3 São destinados dois momentos para recursos, o primeiro na homologação das inscrições e o segundo no resultado preliminar.

4.3.3.1 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: contato.ddp@ufes.edu.br, no prazo estipulado por este edital.

5 DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos currículos e recursos será conduzida pela DDP.

5.2 As avaliações considerarão para efeito de pontuação e classificação os seguintes critérios:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Critério	Nível/Intervalo	Pontos
Titulação na área	Doutor	20 pontos
	Mestre	10 pontos
	Especialista	05 pontos
Experiência docente na área	Mais de 5 anos	30 pontos
	De 3 anos até 5 anos	20 pontos
	De 1 ano até menos de 3 anos	10 pontos
	Menos de 1 ano	5 pontos
Curso de idiomas no exterior	Mais de 3 anos de duração	30 pontos
	De 1 ano até 3 anos duração	20 pontos
	Até 1 ano duração	10 pontos
Residência em país de língua Inglesa	Mais de 5 anos	10 pontos
	De 3 anos até 5 anos	5 pontos
	De 1 ano até menos de 3 anos	3 pontos
	Menos de 1 ano	1 pontos

5.3 Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

I - Maior tempo de experiência docente na área (meses);

II - Maior titulação na área;

III - Maior tempo de exercício na UFFS (meses).

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão elencados por campus em ordem decrescente, em relação à pontuação obtida;

6.2 A divulgação dos resultados se dará no e-mail dos participantes diretores e coordenadores dos campi, e também nos informes da SEGEP no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7.2 O servidor exercerá as atividades previstas por este processo seletivo no campus de lotação, salvo por exclusivo interesse da administração, o servidor poderá ser convidado a exercer as atividades previstas por este edital em campus distinto de sua lotação.

7.3 O instrutor deverá utilizar (adotar) o material didático conforme orientação da SEGEP;

7.4 A seleção do instrutor não garante que o mesmo seja aproveitado, mas garante-lhe apenas expectativa de direito de ser chamado dentro da ordem classificatória.

7.5 O servidor selecionado que seja convocado a participar deverá apresentar a documentação original ou autenticada que dê provimento aos anexos indicados no ato da inscrição;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

7.5.1 O servidor tem 2 (dois) dias úteis a partir da convocação para apresentar a documentação citada no item 7.5, caso não apresente será desclassificado;

7.5.2 O não comparecimento no prazo estipulado para o início das atividades, ou a não aceitação das atribuições de instrutor para o qual foi convocado, implicará sua desclassificação.

7.6 Este edital tem validade de até 01(um) ano a contar de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério da DDP/SEGEP.

7.7 As atribuições do instrutor, conforme item 3 deste edital, não gera vínculo empregatício, pois trata-se de gratificação por atividade desenvolvida, externa ao cargo que ocupa, conforme Art. 76-A da Lei 8.112/1990.

7.8 Os instrutores convocados podem ser substituídos a qualquer momento mediante:

I – não ministração dos conteúdos previstos no projeto;

II – não cumprimento da carga horária prevista;

III – abandono do programa;

IV – falta ética em conformidade com o Decreto 1.171/1994;

V – a pedido do instrutor;

VI – horário incompatível com o previsto no programa de capacitação;

VII – imposições legais que impeçam o pagamento da gratificação de encargo de curso e concurso;

VIII – vacância do cargo efetivo.

7.9 A convocação do candidato dar-se-á através de e-mail institucional do servidor junto a UFFS.

7.9.1 É de exclusiva responsabilidade do servidor acompanhar as postagens de convocação, encaminhadas ao email institucional.

7.10 O programa e cursos podem ser revistos e readequados para atender ordenamentos contingenciais.

7.10.1 No caso do curso ser encerrado a qualquer momento, por decorrência encerra as atividades de instrutoria junto ao curso.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela DDP/SEGEP.

Chapécó-SC, 19 de junho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS





ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS E CAMPUS

Curso	Carga Horária	Disciplinas	Campus	Requisitos
Inglês	60 h/aula por semestre	Intro A e B Interchange 1, 2 e 3 níveis A e B.	Chapecó, Cerro Largo, Erechim, Laranjeiras e Realeza	Formação na área de Línguas – no idioma de inglês ou com experiência comprovada em ensino ou ter residido em país de língua inglesa.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



